

DECRETO Nº 1.041 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro de 2001.

Parágrafo Único – É obrigatório o funcionamento normal dos Centros de Saúde e da Policlínica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de novembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo